



FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA  
FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA  
Praça Presidente Antônio Carlos, 08 São Sebastião Barbacena – MG  
CEP 36202-336 Telefone: 32 3339-2950 site: www.funjob.edu.br

## **Regulamentação das Atividades Complementares**

### **Capítulo I DEFINIÇÃO**

**Art.1º** Atividades Complementares (ACs) são ações acadêmicas que permitem ao estudante enriquecer o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicos, visando sua autonomia profissional e intelectual progressiva; portanto, constituem instrumentos básicos para o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural e de iniciação à pesquisa e à extensão acadêmicas.

**Parágrafo único** - As ACs estimulam a prática de estudos e atividades interdisciplinares, opcionais, independentes, transversais, de atualização profissional específica permanente e contextualizada; sobretudo nas relações com o mundo do trabalho estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais, através de ações de extensão junto à comunidade.

### **Capítulo II OBJETIVOS**

**Art. 2º** As ACs tem por objetivos:

- I – desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II – estimular o uso das habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III – avaliar outras formas de construção do conhecimento, além dos limites da sala de aula e da própria instituição;
- IV – fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- V – incentivar a participação do aluno em projetos de extensão;
- VI – possibilitar ainda mais a qualificação do egresso, futuro profissional.

### **Capítulo III COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DA FAME**

**Art. 3º** Compete à Direção do Curso:



FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA  
FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA  
Praça Presidente Antônio Carlos, 08 São Sebastião Barbacena – MG  
CEP 36202-336 Telefone: 32 3339-2950 site: www.funjob.edu.br

I – aprovar o presente Regulamento bem como as atividades pertinentes a cada modalidade;

II – nomear os integrantes da Comissão de Apoio às Atividades Complementares (CAAC), constituída pelos membros da Coordenação de Curso, do Departamento de Apoio ao Estudante da FAME – DAE e do Núcleo de Pesquisa da FAME - NUPE, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e condução das ACs;

III – proporcionar condições e/ou situações para ofertas e realização de ACs, dentro ou fora da instituição;

IV – proporcionar condições e/ou situações para participação dos alunos em atividades, dentro ou fora da instituição, quando necessário;

V – analisar os casos omissos neste Regulamento.

#### **Capítulo IV** **COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE APOIO** **ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CAAC**

**Art. 4º** Compete à CAAC:

I – divulgar, entre os alunos do curso, o presente Regulamento e o quadro descritivo das possíveis atividades e suas respectivas cargas horárias, para aproveitamento;

II - divulgar à comunidade acadêmica as ACs internas e externas;

III - incentivar a participação do aluno em eventos acadêmicos e culturais organizados por outros órgãos que não os circunscritos à FAME;

IV - promover situações/condições para a participação interna dos alunos em eventos que se configurem como ACs;

V - analisar solicitações relacionadas ao aproveitamento de horas das ACs;

VI - validar as ACs apresentadas pelos alunos;

VII – registrar as ACs validadas, descritas e quantificadas, em formulário próprio, desde que apresentada documentação comprobatória;

VIII – informar à Secretaria a conclusão das ACs pelo aluno a fim de que as mesmas sejam registradas conforme procedimento pertinente;

IX - informar à Direção da FAME os casos omissos neste Regulamento.



FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA  
FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA  
Praça Presidente Antônio Carlos, 08 São Sebastião Barbacena – MG  
CEP 36202-336 Telefone: 32 3339-2950 site: www.funjob.edu.br

## **Capítulo V**

### **OBRIGATORIEDADE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 5º** O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento das atividades em questão, bem como das horas destinadas às mesmas no curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Barbacena - FAME, conforme a concepção curricular do referido curso, na Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior nº 4, de 7 de novembro de 2001 e nas normas institucionais.

**Art. 6º** As Atividades Complementares terão carga horária total de 300 (trezentas) horas e poderão ser abordadas dentro das modalidades de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.

§ 1º – Os alunos, obrigatoriamente, deverão distribuir a carga horária total das ACs (300h) em, pelo menos, duas das modalidades apresentadas (Ensino, Pesquisa e Extensão), seguindo as atividades relacionadas, conforme carga horária e convalidação estabelecidas para as mesmas, em Quadro próprio a seguir.

§ 2º - As ACs não previstas pelo curso, e apresentadas pela livre escolha do aluno, deverão ser analisadas e aprovadas pela CAAC e Coordenação de Curso da FAME. Em caso de apresentação de mais de um Certificado comprobatório de Atividades não previstas, o cômputo de carga horária geral destes não poderá exceder 10% da carga horária total estabelecida para as ACs.

**Art. 7º** As ACs deverão ser cumpridas pelo aluno, a partir de seu ingresso na FAME até o término do 8º período, respeitando-se o máximo de carga horária/convalidação estabelecida por atividade escolhida nas três modalidades (Ensino, Pesquisa e Extensão).

**Parágrafo único** – Os alunos que ingressarem na FAME, através de transferência, poderão solicitar aproveitamento das ACs realizadas na Instituição de origem, se for o caso, desde que estejam devidamente enquadradas nesta Regulamentação.

**Art. 8º** Não será facultada a matrícula nos Internatos àquele aluno que ao final do 8º período não houver convalidado a carga horária mínima destinada às Atividades Complementares até que solicite, por escrito, novo tempo hábil para a complementação necessária de carga horária, que será analisada pela CAAC e/ou Direção da FAME.



FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA  
FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA  
Praça Presidente Antônio Carlos, 08 São Sebastião Barbacena – MG  
CEP 36202-336 Telefone: 32 3339-2950 site: www.funjob.edu.br

## **Capítulo VI COMPETÊNCIAS DO ALUNO**

**Art. 9º** Tomar conhecimento e cumprir as formalidades do presente Regulamento.

**Art. 10** Definir e assumir as responsabilidades em relação às ACs escolhidas, inclusive ter a guarda dos documentos comprobatórios após apresentados à CAAC.

**Art. 11** Apresentar-se, trimestralmente, à CAAC para informar sobre o desenvolvimento de suas ACs.

**Art. 12** Entregar, em tempo estabelecido, a documentação comprobatória necessária.

## **Capítulo VII OPERACIONALIZAÇÃO**

**Art. 13** Somente serão validadas as ACs de alunos regularmente matriculados na FAME e cumpridas a partir de seu ingresso na Instituição de Ensino.

**Art. 14** Ficará a cargo da CAAC, o reconhecimento e a aprovação das horas das ACs que, ao final do 8º período, serão informadas à secretaria, para registro no histórico escolar do aluno.

**Art. 15** Caberá à Secretaria da FAME, a partir das informações da CAAC, registrar o conceito relativo às ACs, no histórico escolar do aluno - ao término do 8º período, da seguinte forma: S (Suficiente), desde que ele tenha cumprido o mínimo de horas exigido pelo curso e I (Insuficiente) em caso contrário.

**Art. 16** Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação (2º semestre do ano 2011) pelo órgão competente da FAME e será aplicado aos alunos que ingressarem neste período.

**Barbacena, abril de 2014.**



## <sup>1</sup>QUADRO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

**CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA: 300h**

MODALIDADE	ATIVIDADE	CONVALIDAÇÃO POR ATIVIDADE	MÁXIMO DE HORAS APROVEITADAS	
<b>E N S I N O</b>	Programa de Iniciação à Docência – PID/FAME, como participante por dois semestres letivos.	60h	120	
	Programa de Tutoria/FAME, como aluno assistido, com frequência mínima de 75%, por semestre letivo.	20h	60	
	Disciplinas Optativas da FAME, cursadas com aprovação.	25h	100	
	Diretório Acadêmico da FAME, como integrante, por dois semestres letivos.	20h	40	
	Representante de turma e/ou vice, por dois semestres letivos.	20h	40	
	Cursos institucionais extracurriculares, com frequência mínima de 75%.	15h	30	
	Avaliação de Desempenho Acadêmico, como aluno avaliado.	15h	60	
	Programas de viagem para estudos em Instituições da área da saúde.	30h (por viagem)	60	
	Cursos de línguas estrangeiras (ciclos básico, intermediário, avançado e proficiência).	20h (por ciclo)	80	
	Disciplinas de outros cursos de graduação, de áreas afins, a partir da inserção do aluno na FAME.	20h (por disciplina)	60	
	Cursos presenciais ou à distância (concluídos) na área da saúde.	20h (por curso)	40	
	Quinta Cultural/FAME, com participação efetiva, de pelo menos, quatro eventos no semestre.	15h	60	
	Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas Acadêmicas, Palestras, Exposições Acadêmico-Científicas, Mostras Científico-Culturais ou similares.	Ouvinte	10h	30
		Organizador	20h	60
		Expositor	30h	90
		Ouvinte	20h	100
	Congresso das Ligas Acadêmicas da FAME.	Organizador	20h	60
		Expositor	30h	120
		Ouvinte	10h	50
		Organizador	15h	45
Jornadas Acadêmicas da FAME (JAB, JAF, JAP, Neuroanatomia).	Expositor	30h	120	
	Ouvinte	15h	30	
	Comissão Própria de Avaliação da FAME – CPA, como integrante por dois semestres letivos.	15h	30	
OSCE – Objective Structured Clinical Examination ou ECOE – Exame Clínico Objetivo e Estruturado, como voluntário.	10h	10		

<sup>1</sup> Quadro revisado em abril de 2014 e divulgado à comunidade acadêmica.



## <sup>2</sup>QUADRO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

**CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA: 300h**

MODALIDADE	ATIVIDADE	CONVALIDAÇÃO POR ATIVIDADE	MÁXIMO DE HORAS APROVEITADAS	
<b>P E S Q U I S A</b>	Programa de Iniciação Científica – PIC/FAME, como investigador, por dois semestres letivos.	60h	120	
	Pesquisas orientadas por docentes da FAME, aprovadas pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPE/FAME.	20h	60	
	Publicação de resumo de trabalho de natureza acadêmica, apresentado como tema livre em Congressos, Simpósios ou similares.	Regional		
		10h (por publicação)	30	
		Nacional		
		20h (por publicação)	60	
		Internacional		
		30h (por publicação)	90	
	Publicação de artigo científico (completo), como autor e/ou coautor, em periódico classificado pelo Qualis/CAPES. Se em período de publicação, apresentar o aceite final.	Autor		
		50h (por publicação)	150	
		Coautor		
	Publicação de livro ou capítulo de livro, como autor e/ou coautor, sobre temas relativos à área de saúde. Se em período de publicação, apresentar o aceite final.	Autor		
		60h	180	
		Coautor		
		30h	90	

<sup>2</sup> Quadro revisado em abril de 2014 e divulgado à comunidade acadêmica.



### <sup>3</sup>QUADRO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

**CARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA: 300h**

MODALIDADE	ATIVIDADE	CONVALIDAÇÃO POR ATIVIDADE	MÁXIMO DE HORAS APROVEITADAS
<b>E X T E N S I V O</b>	Projetos de Extensão da FAME (“Coral”, “Acadêmicos da Alegria”, IPEC – “Instituto de Psiquiatria e Estudos Científicos”, “Doenças Alérgicas Respiratórias”, entre outros, como integrante, por dois semestres letivos.	60h	120
	Ligas Acadêmicas da FAME, por dois semestres letivos.	Presidente	
		30h	60
	Campanhas e outras ações sociais relacionadas à saúde, registradas no NUPE/FAME, como participante ativo (Campanha da Psoríase, Dia “V”, Dia da Mulher, Dia do Homem, Dia da Responsabilidade Social, Dia de combate ao câncer, Combate à Dengue, palestras educativas, entre outras).	Integrante	
		20h	40
	Estágios extracurriculares sob supervisão da Instituição contratante.	15h (por ação extensionista)	90
	Atividades esportivas e culturais da Associação Atlética Acadêmica da FAME, conforme a seguir:	40h (por estágio)	80
	Participação efetiva em qualquer modalidade esportiva, com frequência igual ou maior que 70% nos treinamentos, por dois semestres letivos. Validação máxima somente para participação em duas modalidades esportivas diferentes.		
	Coordenação de modalidades esportivas, por dois semestres letivos. Validação máxima somente para coordenação de duas modalidades esportivas diferentes.	15h (por modalidade)	30
	Integrante da Banda Acadêmica Esportiva “Charanga”, com participação efetiva igual ou maior que 70% dos encontros. Aproveitamento máximo de uma única participação para validação das horas.	20h (por modalidade)	40
	25h	25	

<sup>3</sup> Quadro revisado em abril de 2014 e divulgado à comunidade acadêmica.